



**Decreto N° 2670 - de 30 de Setembro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	5.138,00
2.04.02.10.301.0009.2.0026-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	10.969,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	13.706,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	4.378,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	3.045,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	1.038,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	38.274,00
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0018.2.0030-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	----- R\$	13.252,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	13.252,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0019.2.0036-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.990,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.905,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	451,00
2.04.04.10.305.0019.2.0036-155 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	7.346,00
Total da Unidade 04	----- R\$	58.872,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.092,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.092,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.092,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0017.2.0091-156 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO SERV DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS	----- R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20,00
Total da Unidade 12	----- R\$	20,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.13.00.27.813.0008.2.0093-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LAZER	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 13	----- R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	99.984,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>99.984,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	28.914,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	13.706,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	45.620,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	13.252,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	13.252,00
Total da Unidade 04	----- R\$	58.872,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	41.092,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	41.092,00
Total da Unidade 05	----- R\$	41.092,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0084-156 - 3.3.90.08.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 20,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 20,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 99.984,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- <b>R\$ 99.984,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/09/2020  
Assinatura 